



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 265 - Ano 3 - Sexta-feira, 27 de Novembro de 2020

Mais de 27 mil carapicuibanos realizaram teste de coronavírus pelo aplicativo Dados do Bem



De segunda a sexta-feira, agora das 8 às 14 horas, o público em geral (a partir de 12 anos), pode ir ao Ginásio Ayrton Senna para fazer o teste RT-PCR, considerado o padrão ouro para identificar o vírus logo no início.

CORONAVÍRUS

Como é transmitido

De uma pessoa doente para outra, por contato próximo
(cerca de 2 metros)



- **GOTÍCULAS DE SALIVA**
- **ESPIRRO**
- **TOSSE**
- **CATARRO**

- **TOQUE OU APERTO DE MÃO**



- **OBJETOS OU SUPERFÍCIES CONTAMINADAS**



EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves | **Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves
Departamento de Comunicação: Fernanda Coimbra

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



Atos Oficiais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTARIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º Bimestre

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	610.967.717,63	610.967.717,63	509.139.765,10	533.435.770,94	77.531.946,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	188.523.486,37	188.523.486,37	157.102.905,60	130.672.410,40	57.851.075,97
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.685.000,00	10.685.000,00	8.904.168,80	5.072.672,20	5.612.327,80
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	373.579.231,28	373.579.231,28	311.316.026,00	364.363.301,98	-10.784.070,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.180.000,00	38.180.000,00	31.816.666,70	13.327.386,36	24.852.613,64
RECEITAS DE CAPITAL	181.151.603,18	181.151.603,18	150.959.869,30	50.835.894,84	130.515.708,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	74.000.000,00	74.000.000,00	61.666.666,70	24.500.000,00	49.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.960.000,00	3.960.000,00	3.300.000,00	0,00	3.960.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	101.091.603,18	101.091.603,18	84.243.002,60	26.135.894,84	74.955.708,34
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.100.000,00	2.100.000,00	1.750.000,00	0,00	2.100.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-42.024.300,00	-42.024.300,00	-35.020.250,00	-35.894.580,22	-8.129.719,78
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	750.095.020,81	750.095.020,81	625.079.184,40	548.177.085,56	201.917.935,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	750.095.020,81	750.095.020,81	625.079.184,40	548.177.085,56	201.917.935,25
DEFICIT (IV)					0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	750.095.020,81	750.095.020,81	625.079.184,40	548.177.085,56	201.917.935,25

DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	515.433.916,33	54.951.914,39	570.385.830,72	523.700.489,52	395.792.520,34	334.945.960,97	46.685.341,20	127.907.968,68	60.846.559,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.022.079,62	-13.552.000,00	236.470.079,62	218.964.195,50	172.662.869,41	161.825.200,66	17.505.884,12	46.301.306,09	10.637.686,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	-400.000,00	400.000,00	151.694,20	151.694,20	151.694,20	248.305,80	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	264.611.836,71	88.903.914,39	353.515.751,10	304.584.599,82	222.977.937,23	172.969.066,08	28.931.151,28	81.608.662,56	50.008.871,15
DESPESAS DE CAPITAL	216.266.668,48	80.400.431,08	296.667.099,56	177.527.787,40	89.667.008,74	83.558.979,47	99.139.312,16	87.860.778,68	6.108.029,27
INVESTIMENTOS	203.266.668,48	80.800.431,08	284.067.099,56	165.153.093,86	81.469.937,02	75.361.907,75	98.914.005,67	63.663.156,67	6.108.029,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	13.000.000,00	-400.000,00	12.600.000,00	12.374.693,51	8.177.071,72	8.177.071,72	225.306,49	4.197.621,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	-400.000,00	2.600.000,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	734.700.584,81	114.952.345,47	849.652.930,28	701.228.276,92	485.459.529,58	418.504.940,44	145.824.653,36	215.768.747,34	66.954.589,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	734.700.584,81	114.952.345,47	849.652.930,28	701.228.276,92	485.459.529,58	418.504.940,44	145.824.653,36	215.768.747,34	66.954.589,14
SUPERÁVIT (XI)					62.717.555,96				
TOTAL (XII) = (X + XI)	734.700.584,81	114.952.345,47	849.652.930,28	701.228.276,92	548.177.085,56	418.504.940,44	145.824.653,36	215.768.747,34	66.954.589,14

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS DONIZETI CAETANO
CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 01/09/2020 a 31/10/2020

RREO - Anexo X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Incríticas em Restos a Pagar não Processados*
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	57.345.143,74	52.061.143,74	49.801.378,41	95,66	39.262.495,53	75,42	0,00
13.1- Com Educação Infantil	37.944.143,74	33.680.143,74	32.059.450,20	95,19	25.039.386,49	74,34	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	19.401.000,00	18.381.000,00	17.741.928,21	96,52	14.223.109,04	77,38	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	29.774.856,26	39.453.856,26	35.182.007,75	89,17	28.137.278,66	71,32	0,00
14.1- Com Educação Infantil	19.817.856,26	28.022.184,26	25.023.268,32	89,30	19.850.781,23	70,84	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	9.957.000,00	11.431.672,00	10.158.739,43	88,86	8.286.497,43	72,49	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	87.120.000,00	91.515.000,00	84.983.386,16	92,86	67.399.774,19	73,65	0,00
VALOR							
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							
VALOR							
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							67.399.774,19
19.1 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB na remuneração do magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100%							56,01
19.2 - MÁXIMO DE 40% em despesa com MDE. Que não remuneração do magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100%							40,14
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							3,84
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
VALOR							
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM < Exercício Anterior > QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <Exercício>							0,00

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

LILIAN BRAGA VIEIRA
Secretária Municipal

CARLOS DONIZETI CAETANO
Contador CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA
Controle Interno

Atos Oficiais

MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 01/09/2020 a 31/10/2020							
RREO - Anexo X (LDB, art. 72)							
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		%(c) = (b/a) x 100
	96.640.875,00		96.640.875,00		74.327.206,72		
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ¹							76,91
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁵
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	93.321.003,64	102.493.694,60	94.887.244,08	92,58	68.034.795,06	66,38	0,00
22.1- Creche	37.328.401,46	40.997.477,84	37.954.897,63	92,58	27.213.918,03	66,38	0,00
22.1.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.104.800,00	24.680.931,20	22.833.087,41	92,51	17.956.067,09	72,75	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.223.601,46	16.316.546,64	15.121.810,22	92,68	9.257.850,94	56,74	0,00
22.2 - Prê- Escola	55.992.602,18	61.496.216,76	56.932.346,45	92,58	40.820.877,03	66,38	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	34.657.200,00	37.021.396,80	34.249.631,11	92,51	26.934.100,63	72,75	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.335.402,18	24.474.819,96	22.682.715,34	92,68	13.886.776,40	56,74	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	52.535.183,74	58.543.881,28	53.602.874,10	91,56	43.105.609,16	73,63	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	29.358.000,00	29.812.672,00	27.900.667,64	93,59	22.509.606,47	75,50	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	23.177.183,74	28.731.209,28	25.702.206,46	89,46	20.596.002,69	71,69	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS: Merenda, Convenios , ...	27.435.655,61	30.728.436,62	28.990.045,25	94,34	19.300.974,77	62,81	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	173.291.842,99	191.766.012,50	177.480.163,43	92,55	130.441.378,99	68,02	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							34.116.633,10
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6							34.116.633,10
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-(35))6							77.023.771,12
37 PERCENTAGEM DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (36)/(3)x100% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5							25,91
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito Municipal		LILIAN BRAGA VIEIRA Secretária Municipal		CARLOS DONIZETI CAETANO Contador CRC 15P130864/O-9		REGINA JANAYNA G. PEDROS Controle Interno	

MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 01/11/2019 a 31/10/2020														
R8 1.00														
ESPECIFICAÇÃO	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	RECEITAS CORRENTES (I)	38.830.442,52	60.474.497,46	72.859.329,39	52.996.555,14	52.573.173,94	56.514.801,15	38.753.054,52	49.621.582,40	55.328.204,38	52.216.681,76	57.824.956,74	44.747.431,52	632.740.710,82
Receita Tributária	8.015.715,14	11.783.961,99	27.706.118,67	12.069.621,60	11.205.875,82	8.752.847,93	8.123.025,82	8.675.346,83	9.240.997,47	10.342.010,06	10.387.307,85	10.252.396,66	136.555.225,84	172.288.486,37
IPRU	2.129.919,70	4.735.549,84	21.850.742,94	6.891.715,56	4.974.516,47	3.784.674,49	3.876.498,93	4.289.966,85	3.842.847,99	3.727.634,28	3.706.696,97	3.573.898,10	67.384.662,12	87.402.000,00
IRRF	1.006.810,82	1.884.717,32	701.266,97	840.515,85	828.150,47	689.958,83	994.386,43	820.148,28	819.884,99	861.029,24	865.466,70	873.178,57	11.185.514,47	15.870.000,00
ISS	4.247.163,83	3.949.759,44	4.331.169,60	3.588.854,35	4.385.985,43	3.925.320,47	2.651.542,59	3.173.508,90	3.774.737,18	3.997.364,45	4.313.339,66	3.751.750,07	46.090.495,97	53.650.000,00
ITBI	410.751,43	823.349,59	481.338,64	583.351,34	866.946,69	309.004,62	551.855,86	288.229,68	618.712,60	1.574.170,53	976.126,37	877.668,24	8.361.505,59	9.000.000,00
Outras Rec. Tributárias - taxas	221.069,36	390.585,80	341.600,52	165.184,50	150.276,76	43.889,52	48.742,01	103.493,12	184.814,71	181.811,56	525.678,15	1.175.901,68	3.533.047,69	6.366.486,37
Receita de Contribuições	1.380.551,41	1.370.004,07	1.449,58	2.811.878,05	1.306.550,77	1.400.751,13	1.227.583,22	1.241.211,12	1.207.513,06	1.644.448,35	1.551.801,08	1.523.675,33	16.667.417,17	16.235.000,00
Receita Patrimonial	5.656,24	-3.435.264,78	452.527,15	459.068,11	343.587,34	247.464,22	930.629,65	624.017,81	774.722,84	409.681,83	412.496,48	418.476,77	1.643.063,66	15.685.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	26.564.536,58	46.683.966,77	42.055.064,49	36.451.679,67	38.552.590,77	45.364.484,96	27.473.957,74	37.776.175,86	42.750.072,37	38.426.694,03	44.132.241,00	31.378.341,09	457.811.805,33	368.579.231,26
Cota-Parte do FPM	5.961.280,25	10.162.998,69	6.007.150,50	6.880.064,36	5.075.473,85	4.975.087,95	5.197.840,62	4.231.321,06	4.339.301,18	4.633.556,27	3.732.370,38	5.022.263,96	68.018.709,07	77.150.000,00
Cota-Parte do ICMS	8.532.116,38	12.300.931,76	8.274.583,59	8.475.391,99	9.769.151,46	6.599.161,20	6.486.790,22	7.913.976,08	7.015.428,62	8.412.322,18	9.830.390,69	9.515.456,93	103.125.701,10	95.550.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.522.192,70	2.347.369,77	15.336.210,25	7.738.598,28	6.743.146,29	1.219.309,92	1.332.681,51	2.062.640,08	2.505.810,82	2.514.727,09	2.805.503,75	2.428.852,64	48.557.043,10	42.500.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	275,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00	0,00	500,01	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Transferências da LC 61/1989 - IPI EXP.	58.229,49	64.837,50	65.042,82	54.200,92	58.780,63	53.611,88	44.947,75	46.935,55	51.510,41	55.884,75	75.333,68	82.934,04	712.249,42	900.000,00
Transferências do FUNDEB	6.458.307,59	9.358.219,62	9.559.879,17	8.094.173,60	8.413.881,11	5.185.870,78	5.184.361,78	6.268.028,55	5.595.501,75	6.582.115,85	7.660.303,06	7.467.097,67	85.827.740,53	86.750.000,00
Outras Transferências Correntes	4.032.410,17	12.649.609,43	2.812.198,16	3.408.975,51	8.492.157,43	27.331.443,23	9.227.335,86	17.253.274,54	23.242.519,59	16.230.087,89	20.028.114,44	6.861.735,85	151.569.862,10	65.307.731,26
Outras Receitas Correntes	2.863.983,05	3.871.829,41	2.644.169,50	1.204.307,71	1.164.569,24	749.252,91	997.858,09	1.304.830,78	1.354.898,64	1.391.847,49	1.341.110,33	1.174.541,67	20.063.198,82	38.180.000,00
DEDUÇÕES (II)	-3.214.783,76	-4.367.429,84	-5.938.310,52	-4.989.706,06	-4.329.309,39	-2.611.318,95	-2.570.567,20	-2.850.994,40	-2.782.410,01	-3.123.297,86	-3.288.764,50	-3.409.901,33	-43.476.773,82	-42.024.300,00
Contrib. Plano Prev. Assist. Soc. Servid.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desl. De Receita p/ formação do FUNDEB	-3.214.783,76	-4.367.429,84	-5.938.310,52	-4.989.706,06	-4.329.309,39	-2.611.318,95	-2.570.567,20	-2.850.994,40	-2.782.410,01	-3.123.297,86	-3.288.764,50	-3.409.901,33	-43.476.773,82	-42.024.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	35.615.678,66	56.107.067,62	66.921.018,87	48.006.849,08	48.243.864,55	53.903.482,20	36.182.487,32	46.770.588,00	52.545.794,37	49.093.383,90	54.536.192,24	41.337.530,19	589.263.937,00	568.943.417,63
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito Municipal	CARLOS DONIZETI CAETANO CONTADOR CRC 15P130864/O-9				REGINA JANAYNA G. PEDROSA Controle Interno									



Atos Oficiais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bimestre

Período de: 01/09/2020 à 31/10/2020

RREO - Anexo 2(LRF, Art52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
4 - ADMINISTRAÇÃO	182.075.089,88	15.487.471,10	197.562.560,98	150.458.305,12	47.104.255,86	117.273.193,40	33.185.111,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	182.075.089,88	15.487.471,10	197.562.560,98	150.458.305,12	47.104.255,86	117.273.193,40	33.185.111,72
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	4.746.464,84	432.306,46	5.178.771,30	4.821.458,95	357.312,35	3.697.480,69	1.123.978,26
POLICIAMENTO	4.708.142,81	433.306,46	5.141.449,27	4.814.039,78	327.409,49	3.690.061,52	1.123.978,26
DEFESA CIVIL	38.322,03	-1.000,00	37.322,03	7.419,17	29.902,86	7.419,17	0,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.139.949,49	933.105,28	27.073.054,77	21.199.880,69	5.873.174,08	13.099.909,35	8.099.971,34
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.276.000,00	23.000,00	1.299.000,00	844.425,29	454.574,71	552.170,02	292.255,27
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	24.248.949,49	910.105,28	25.159.054,77	20.355.455,40	4.803.599,37	12.547.739,33	7.807.716,07
10 - SAÚDE	156.700.890,03	25.145.185,46	181.846.075,49	168.076.402,19	13.769.673,30	129.332.054,31	38.744.347,88
ATENÇÃO BÁSICA	61.896.400,10	2.423.889,28	64.320.289,38	56.266.595,90	8.053.693,48	44.266.162,33	12.000.433,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	75.023.789,93	13.069.296,18	88.093.086,11	83.931.697,70	4.161.388,41	65.235.458,58	18.696.239,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	12.596.500,00	10.750.000,00	23.346.500,00	22.805.954,67	540.545,33	15.990.400,24	6.815.554,43
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.189.000,00	-20.000,00	1.169.000,00	792.423,24	376.576,76	646.103,77	146.319,47
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.995.200,00	-1.078.000,00	4.917.200,00	4.279.730,68	637.469,32	3.193.929,39	1.085.801,29
11 - TRABALHO	5.784.503,08	79.000,00	5.863.503,08	212.000,00	5.651.503,08	53.000,00	159.000,00
RELAÇÕES DE TRABALHO	5.772.503,08	79.000,00	5.851.503,08	212.000,00	5.639.503,08	53.000,00	159.000,00
EMPREGABILIDADE	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
12 - EDUCAÇÃO	173.291.842,99	18.474.169,51	191.766.012,50	177.480.163,43	14.285.849,07	130.441.378,99	47.038.784,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.415.000,00	3.292.781,01	30.707.781,01	28.990.045,25	1.717.735,76	19.300.974,77	9.889.070,48
ENSINO FUNDAMENTAL	52.483.119,80	6.037.697,54	58.520.817,34	53.602.874,10	4.917.943,24	43.105.609,16	10.497.284,94
ENSINO MÉDIO	20.655,81	0,00	20.655,81	0,00	20.655,81	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	93.321.003,84	9.172.690,96	102.493.694,80	94.887.244,08	7.606.450,52	68.034.795,06	26.852.449,02
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32.063,94	-10.000,00	22.063,94	0,00	22.063,94	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	-19.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
13 - CULTURA	3.482.000,00	-316.000,00	3.166.000,00	173.174,48	2.992.825,52	156.823,18	16.351,30
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	17.500,00	0,00	17.500,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	3.464.500,00	-316.000,00	3.148.500,00	173.174,48	2.975.325,52	156.823,18	16.351,30
15 - URBANISMO	132.851.436,03	49.429.001,94	182.280.437,97	134.673.418,11	47.607.019,86	56.166.721,82	78.506.696,29
INFRA-ESTRUTURA URBANA	132.851.436,03	49.429.001,94	182.280.437,97	134.673.418,11	47.607.019,86	56.166.721,82	78.506.696,29
SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - HABITAÇÃO	2.269.000,00	738.440,24	3.007.440,24	983.966,39	2.023.473,85	182.002,15	801.964,24
HABITAÇÃO URBANA	2.269.000,00	738.440,24	3.007.440,24	983.966,39	2.023.473,85	182.002,15	801.964,24
17 - SANEAMENTO	1.428.000,00	2.000.000,00	3.428.000,00	2.000.000,00	1.428.000,00	773.234,18	1.226.765,82
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.428.000,00	2.000.000,00	3.428.000,00	2.000.000,00	1.428.000,00	773.234,18	1.226.765,82
18 - GESTÃO AMBIENTAL	78.000,00	-74.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	75.000,00	-72.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	3.000,00	-2.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
TURISMO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
26 - TRANSPORTE	2.828.408,47	3.265.000,00	6.093.408,47	6.020.036,44	73.372,03	5.909.312,86	110.723,58
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.828.408,47	3.265.000,00	6.093.408,47	6.020.036,44	73.372,03	5.909.312,86	110.723,58
27 - DESPORTO E LAZER	6.195.000,00	-80.000,00	6.115.000,00	2.964.017,93	3.150.982,07	2.794.796,43	169.221,50
DESPORTO COMUNITÁRIO	6.195.000,00	-80.000,00	6.115.000,00	2.964.017,93	3.150.982,07	2.794.796,43	169.221,50
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	33.800.000,00	-161.334,52	33.638.665,48	32.165.453,19	1.473.212,29	25.579.622,22	6.585.630,97
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	24.200.000,00	-161.334,52	24.038.665,48	23.565.053,19	473.612,29	18.250.681,55	5.314.371,64
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9.600.000,00	0,00	9.600.000,00	8.600.400,00	999.600,00	7.328.940,67	1.271.459,33
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	-400.000,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	-400.000,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00
TOTAL	734.700.584,81	114.952.345,47	849.652.930,28	701.228.276,92	148.424.653,36	485.459.529,58	215.768.747,34

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NÉVES
PREFEITO MUNICIPAL

CÁRLOS DONIZETI CAETANO
CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

RÉGINA JANAYNA G. PEDROSA
CONTROLE INTERNO

Atos Oficiais

MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 01/09/2020 a 31/10/2020

RREO - Anexo X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DE APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS REC. DE IMP. VINC. AO ENSINO	500.000,00	500.000,00	50.702,28	10,14
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	19.004.000,00	19.004.000,00	12.119.654,13	63,77
5.1- Transferências do Salário-Educação	16.003.000,00	16.003.000,00	9.211.965,48	57,56
5.2- Transferências Diretas- PDDE	1.000,00	1.000,00	1.400,00	140,00
5.3- Transferências Diretas- PNAE	3.000.000,00	3.000.000,00	2.258.825,40	75,29
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	3.013.030,00	3.013.030,00	647.463,25	21,49
5.6 - Aplicação Financeiras dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.774.970,00	2.774.970,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	2.774.970,00	2.774.970,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	22.278.970,00	22.278.970,00	12.170.356,41	54,63

 MARCO AURÉLIO DOS SANTOS N
 Prefeito Municipal

 LILIAN BRAGA VIEIRA
 Secretária Municipal

 CARLOS DONIZETI CAETANO
 Cont. CRC 1SP130864/O-9

 REGINA JANAYNA G. PEDROSA
 Controle Interno

MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 01/09/2020 a 31/10/2020

RREO - Anexo X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	170.042.000,00	170.042.000,00	114.889.517,15	67,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Pred. e Territ. U	91.522.000,00	91.522.000,00	61.574.553,55	67,28
1.1.1- IPTU: predial e territorial	62.800.000,00	62.800.000,00	48.993.803,28	78,02
1.1.2- Multas e juros do iptu: predial, territorial	1.870.000,00	1.870.000,00	719.097,68	38,45
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU: predial e territorial	21.452.000,00	21.452.000,00	7.085.249,98	33,03
1.1.4- Multas, Juros de Mora, da Dívida Ativa do IPTU	5.400.000,00	5.400.000,00	4.776.402,61	88,45
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.000.000,00	9.000.000,00	7.127.404,57	79,19
1.2.1- ITBI	9.000.000,00	9.000.000,00	7.127.404,57	79,19
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	53.650.000,00	53.650.000,00	37.893.572,70	70,63
1.3.1- ISS.qn	49.800.000,00	49.800.000,00	37.188.863,92	74,68
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	704.708,78	67,12
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.870.000,00	15.870.000,00	8.293.986,33	52,26
1.4.1- IRRF	15.870.000,00	15.870.000,00	8.293.986,33	52,26
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153,	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encargos da Div	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	216.521.500,00	216.521.500,00	182.419.309,73	84,25
2.1- Cota-Parte FPM	70.750.000,00	70.750.000,00	51.894.430,13	73,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	3.200.000,00	3.200.000,00	2.955.063,57	92,35
2.2- Cota-Parte ICMS	95.550.000,00	95.550.000,00	82.292.652,96	86,13
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	900.000,00	900.000,00	589.182,43	65,46
2.5- Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	500,01	33,33
2.6- Cota-Parte IPVA	42.500.000,00	42.500.000,00	44.687.480,63	105,15
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	386.563.500,00	386.563.500,00	297.308.826,88	76,91

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

 LILIAN BRAGA VIEIRA
 Secretária Municipal

 CARLOS DONIZETI CAETANO
 Cont. CRC 1SP130864/O-9

 REGINA JANAYNA G. PEDROSA
 Controle Interno



Atos Oficiais

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 01/07/2020 a 30/09/2020**

RREO - Anexo X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)	FUNDEB	
				% (c) = (b/a) x 100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	42.024.300,00	42.024.300,00	35.894.580,22		85,41
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	14.150.000,00	14.150.000,00	10.378.884,51		73,35
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	19.110.000,00	19.110.000,00	16.458.530,45		86,13
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	84.000,00	84.000,00	0,00		0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	180.000,00	180.000,00	117.836,45		65,46
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	300,00	300,00	100,00		33,33
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	8.500.000,00	8.500.000,00	8.939.228,81		105,17
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	87.120.000,00	87.120.000,00	70.094.615,18		80,46
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	86.750.000,00	86.750.000,00	70.011.213,32		80,70
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	20.000,00	20.000,00	0,00		0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	350.000,00	350.000,00	83.401,86		23,83
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11 - 10)	45.095.700,00	45.095.700,00	34.116.633,10		75,65
Acréscimo resultante das transferências do FUNDEB					34.200.034,96

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

LILIAN BRAGA VIEIRA
Secretária Municipal

CARLOS DONIZETI CAETANO
Contador CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA
Controle Interno

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre
Período de: 01/09/2020 à 31/10/2020**

PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores		Liquidação	Movimentação Até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo Até o Bimestre	
	Processados	Não Processados		Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados				
EXECUTIVO	50.063.243,64	21.744.435,75	16.797.475,55	34.802.638,14	16.641.259,55	761.408,36	597.456,36	0,00	0,00	14.499.197,14	4.505.719,84
MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA	50.063.243,64	21.744.435,75	16.797.475,55	34.802.638,14	16.641.259,55	761.408,36	597.456,36	0,00	0,00	14.499.197,14	4.505.719,84
Prefeitura Municipal	37.828.790,70	8.036.334,07	5.854.885,81	25.961.566,75	5.612.440,02	761.408,36	124.274,52	0,00	0,00	10.905.815,59	2.296.819,53
TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	603.181,56	1.649.703,31	919.104,55	524.716,08	1.482.322,48	0,00	7.977,73	0,00	0,00	78.465,48	159.403,10
RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	3.841.053,70	4.854.807,48	3.414.884,50	3.421.287,14	3.258.050,11	0,00	207.367,60	0,00	0,00	219.766,56	1.389.389,77
TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	7.787.145,65	6.769.588,27	6.576.070,69	4.885.068,17	6.058.896,94	0,00	257.836,51	0,00	0,00	2.862.077,48	452.854,82
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	403.072,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403.072,03	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	434.002,62	229.550,00	0,00	229.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.452,62
TOTAL	50.063.243,64	21.744.435,75	16.797.475,55	34.802.638,14	16.641.259,55	761.408,36	597.456,36	0,00	0,00	14.499.197,14	4.505.719,84

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS DONIZETI CAETANO
CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA
CONTROLE INTERNO

Atos Oficiais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 01/09/2020 a 31/10/2020

RREO - Anexo VI (LRF, Artigo 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2019 (a)	Em Agosto (B)	Em Outubro (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	220.867.242,02	212.823.588,57	212.541.656,22
DEDUÇÕES (II)	110.596.578,89	187.398.231,34	185.862.577,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	129.235.284,39	203.561.617,99	200.361.774,76
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (exeto precat)	18.638.705,50	16.163.386,65	14.499.197,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	110.270.663,13	25.425.357,23	26.679.078,60
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	110.270.663,13	25.425.357,23	26.679.078,60

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	1.253.721,37	-83.591.584,53

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.599.673,19

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2019	Em fevereiro	Em Abril
DÍVIDA CONSOLIDADA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL PREVIDENCIÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	Até o Bimestre
VALOR	0,00	0,00

ENTIDADES RELACIONADAS
Câmara Municipal de Carapicuíba
MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

CARLOS DONIZETI CAETANO
Contabilista CRC1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA
Controle Interno



Atos Oficiais

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bimestre

Período de: 01/09/2020 à 31/10/2020

LRF, artigo 53, inciso III

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	600.302.717,63	600.302.717,63	528.363.098,74
Receita Tributaria	188.523.486,37	188.523.486,37	130.672.410,40
Receita de Contribuicao	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciaria	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuicoes	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Liquida	20.000,00	20.000,00	0,00
Receita Patrimonial	10.685.000,00	10.685.000,00	5.072.672,20
(-) Aplicacoes Financeiras	10.685.000,00	10.685.000,00	5.072.672,20
Transferencias Correntes	373.579.231,26	373.579.231,26	384.383.301,98
Demais Receitas Correntes	38.180.000,00	38.180.000,00	13.327.386,36
Diversas Receitas Correntes	38.180.000,00	38.180.000,00	13.327.386,36
RECEITAS DE CAPITAL (II)	181.151.603,18	181.151.603,18	50.635.894,84
Operacoes de Credito (III)	74.000.000,00	74.000.000,00	24.500.000,00
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Ativos	3.960.000,00	3.960.000,00	0,00
Receita de Alienacao de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienacao de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienacoes de Bens	3.960.000,00	3.960.000,00	0,00
Transferencias de Capital	101.091.603,18	101.091.603,18	26.135.894,84
Convenios	92.640.973,08	92.640.973,08	12.607.972,56
Outras Transferencias de Capital	8.450.630,10	8.450.630,10	13.527.922,28
Outras Receitas de Capital	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)	103.191.603,18	103.191.603,18	26.135.894,84
DEDUCOES DA RECEITA	42.024.300,00	42.024.300,00	35.894.580,22
RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS	661.470.020,81	661.470.020,81	518.604.413,36
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (IX)	515.433.916,33	570.385.830,72	395.792.520,84
Pessoal e Encargos Sociais	250.022.079,82	236.470.079,62	172.662.889,41
Juros e Encargos da Divida (X)	800.000,00	400.000,00	151.694,20
Outras Despesas Correntes	264.611.836,71	333.515.751,10	222.977.937,23
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI)	514.633.916,33	569.985.830,72	395.640.826,64
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	216.266.668,48	276.667.099,56	89.667.008,74
Investimentos	203.266.668,48	264.067.099,56	81.489.937,02
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessao de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	13.000.000,00	12.600.000,00	8.177.071,72
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)	203.266.668,48	264.067.099,56	81.489.937,02
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVII)	3.000.000,00	2.600.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVIII)	720.900.584,81	836.652.930,28	477.130.763,66
RESULTADO PRIMARIO	-59.430.564,00	-175.182.909,47	41.473.649,70
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS DONIZETI CAETANO
CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

RÉGINA JANAYNA G. PEDROSA
CONTROLE INTERNO

Atos Oficiais

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 01/09/2020 a 31/10/2020

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o PERÍODO (b)	% (b/a) x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	170.042.000,00	170.042.000,00	114.889.517,15	67,57
Impostos predial e territorial urbano -IPTU	62.800.000,00	62.800.000,00	48.993.803,28	78,02
Impostos sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	9.000.000,00	9.000.000,00	7.127.404,57	79,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	49.800.000,00	49.800.000,00	37.188.863,92	74,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.870.000,00	15.870.000,00	8.293.986,33	52,26
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros Encargos dos Impostos	2.920.000,00	2.920.000,00	1.423.806,46	48,76
Dívida Ativa dos Impostos	24.252.000,00	24.252.000,00	7.085.249,98	29,22
Multas, juros de mora e outros Encargos da Dívida Ativa	5.400.000,00	5.400.000,00	4.776.402,61	88,45
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	216.521.500,00	216.521.500,00	182.419.309,73	84,25
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios	77.150.000,00	77.150.000,00	54.849.493,70	71,09
Cota - Parte ITR - Imposto Territorial Rural	1.500,00	1.500,00	500,01	33,33
Cota - Parte IPVA - Imposto Sobre Veículos Automotores	42.500.000,00	42.500.000,00	44.687.480,63	105,15
Cota - Parte ICMS -Imposto sobre Circulação de Mercadorias	95.550.000,00	95.550.000,00	82.292.652,96	86,13
Cota - Parte IPI - Exportação	900.000,00	900.000,00	589.182,43	65,46
Desoneração ICMS (87 / 96)	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas para Apuração da Aplicação em Ações e Serv Púb de Saúde (III) =I+II	386.563.500,00	386.563.500,00	297.308.826,88	76,91

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	35.581.600,10	35.581.600,10	61.881.766,21	173,92
Provenientes da União	33.581.600,10	33.581.600,10	41.439.170,31	123,40
Provenientes dos Estados	2.000.000,00	2.000.000,00	20.442.595,90	1.022,13
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS - Aplicação Financeira	1.100.000,00	1.100.000,00	840.990,01	76,45
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	36.681.600,10	36.681.600,10	62.722.756,22	170,99

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito MunicipalCARLOS DONIZETI CAETANO
Contador
CRC Nº 1SP130864/O-9DIOGO ALVES FERNANDES
Secretário MunicipalREGINA JANAYNA GIANETTI PEDROSA
Controle Interno
CPF 289.025.938-27

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 01/09/2020 a 31/10/2020

RREO - Anexo XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESA LIQUIDADAS		Inscritas em RP n processado
			Até o Bim (f)	% (f/e) x 100	Até o Bim.(g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	142.886.289,93	164.306.778,93	154.945.740,06	188,82	118.838.655,88	144,57	36.107.084,18
Pessoal e Encargos Sociais	95.887.189,93	87.389.189,93	81.007.374,62	92,70	63.766.657,98	72,97	17.240.716,64
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	46.999.100,00	76.917.589,00	73.938.365,44	96,13	55.071.997,90	71,60	18.866.367,54
DESPESAS DE CAPITAL	13.838.600,10	17.543.296,56	13.130.662,13	74,85	10.493.398,43	0,00	2.637.263,70
Investimentos	13.838.600,10	17.543.296,56	13.130.662,13	74,85	10.493.398,43	0,00	2.637.263,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	156.724.890,03	181.850.075,49	168.076.402,19	263,67	129.332.054,31	144,57	38.744.347,88
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP n processado
			Até o Bim. (h)	% (h/iv f) x 100	Até Bimestre (i)	% (i/iv) x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS com Assistência à Saúde que não Atende ao Princípio de Acesso Universal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS Custeadas com Outros Recursos	2.000.000,00	2.478.012,42	334.746,02	0,00	146.868,42	0,00	187.877,60
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	33.581.600,10	49.820.284,14	47.620.098,50	0,00	34.154.342,62	0,00	13.465.755,88
Recursos de Operações de Crédito	5.000.000,00	5.000.000,00	3.978.425,60	0,00	3.430.672,92	0,00	547.752,68
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Ações e Serviços não Computadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de CX Vinc. aos Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinc. à Parcela do Percentual mínimo que não foi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	40.581.600,10	57.298.296,56	51.933.270,12	0,00	37.731.883,96	0,00	14.201.386,16

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII %) = (VI (h ou i)/IIIB x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%⁴⁶⁵

30,81

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito MunicipalCARLOS DONIZETI CAETANO
Contador
CRC Nº 1SP130864/O-9DIOGO ALVES FERNANDES
Secretário MunicipalREGINA JANAYNA GIANETTI PEDROSA
Controle Interno
CPF 289.025.938-27



Atos Oficiais

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 01/09/2020 a 31/10/2020							
RREO - Anexo XVI (ADCT, art. 77)							
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Insc. em Restos a Pagar não processados valores último bimestre do exerc.
			Até o BIMESTRE (l)	% (l / total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m / total m) x 100	
Atenção Básica	61.896.400,10	64.320.289,38	56.266.595,90	33,48	44.266.162,33	34,23	12.000.433,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.023.789,93	88.093.086,11	83.931.697,70	49,94	65.235.458,58	50,44	18.696.239,12
Suporte Profilático e Terapêutico	12.596.500,00	23.346.500,00	22.805.954,67	13,57	15.990.400,24	12,36	6.815.554,43
Vigilância Sanitária	1.189.000,00	1.169.000,00	792.423,24	0,47	646.103,77	0,50	146.319,47
Vigilância Epidemiológica	5.995.200,00	4.917.200,00	4.279.730,68	2,55	3.193.929,39	2,47	1.085.801,29
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	156.724.890,03	181.850.075,49	168.076.402,19	100,00	129.332.054,31	100,00	38.744.347,88

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

CARLOS DONIZETI CAETANO
Contador
CRC Nº 1SP130864/O-9

DIOGO ALVES FERNANDES
Secretário Municipal

REGINA JANAYNA GIANETTI PEDROSA
Controle Interno
CPF 289.025.938-27

Carapicuíba, 25 de novembro de 2020.

À
Erika Riberi CPF nº 213.238.438-09
Av. Cauaxi, 363 - apto 502 - Alphaville.
Barueri-SP
CEP: 06454-020
Matrícula nº 5.084 do CRI de Carapicuíba.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas – Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e artigo 24, §1º do Decreto nº 9.310/18, **NOTIFICÁ-LOS**, conforme segue:

Ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb do núcleo denominado "Vila Municipal" com acesso pela Avenida João Del Rey neste Município, por serem proprietários de imóvel confinante do núcleo (implantado sobre os imóveis matriculados sob nºs 58.874; 96.425; 51.353; 52.654; 85.327 e 85.326 do CRI de Barueri), que está sendo regularizado.

Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura deste Município e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária deste núcleo, em trâmite nos autos do processo administrativo nº 37757/2012, na Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação.

Desta forma, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS a tomar conhecimento do referido Projeto e querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, ficam Vossas Senhorias advertidos, nos termos do § 6º. do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/17 e § 8º do artigo 24 do Decreto 9.310/18, que a ausência de impugnação implicará na perda de eventual direito de que os notificados titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

Carapicuíba, 25 de novembro de 2020.

À
Marcelo Riberi CPF nº 143.045.938-70
Julia Maria Pires Riberi CPF nº 219.630.038-10
Alameda Camélias, 397 - Alphaville.
Barueri-SP
CEP: 06539-105
Matrícula nº 5.084 do CRI de Carapicuíba.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas – Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e artigo 24, §1º do Decreto nº 9.310/18, **NOTIFICÁ-LOS**, conforme segue:

Ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb do núcleo denominado "Vila Municipal" com acesso pela Avenida João Del Rey neste Município, por serem proprietários de imóvel confinante do núcleo (implantado sobre os imóveis matriculados sob nºs 58.874; 96.425; 51.353; 52.654; 85.327 e 85.326 do CRI de Barueri), que está sendo regularizado.

Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura deste Município e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária deste núcleo, em trâmite nos autos do processo administrativo nº 37757/2012, na Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação.

Desta forma, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS a tomar conhecimento do referido Projeto e querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, ficam Vossas Senhorias advertidos, nos termos do § 6º. do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/17 e § 8º do artigo 24 do Decreto 9.310/18, que a ausência de impugnação implicará na perda de eventual direito de

que os notificados titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

Carapicuíba, 25 de novembro de 2020.

À
Thiago Riberi CPF nº 218.852.258-30
Av. Cauaxi, 363 - apto 502 - Alphaville.
Barueri-SP
CEP: 06454-020
Matrícula nº 5.084 do CRI de Carapicuíba.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas – Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e artigo 24, §1º do Decreto nº 9.310/18, **NOTIFICÁ-LOS**, conforme segue:

Ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb do núcleo denominado "Vila Municipal" com acesso pela Avenida João Del Rey neste Município, por serem proprietários de imóvel confinante do núcleo (implantado sobre os imóveis matriculados sob nºs 58.874; 96.425; 51.353; 52.654; 85.327 e 85.326 do CRI de Barueri), que está sendo regularizado.

Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura deste Município e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária deste núcleo, em trâmite nos autos do processo administrativo nº 37757/2012, na Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação.

Desta forma, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS a tomar conhecimento do referido Projeto e querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, ficam Vossas Senhorias advertidos, nos termos do § 6º. do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/17 e § 8º do artigo 24 do Decreto 9.310/18, que a ausência de impugnação implicará na perda de eventual direito de que os notificados titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

EDITAL Nº 003/2020 - CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL EM VÍDEO

Seleção de INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS da cidade de Carapicuíba-SP, que serão realizadas com os recursos provenientes da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste ato identificada como SECULT, torna público o presente edital de CHAMAMENTO PÚBLICO para Iniciativas Artísticas e Culturais, com inscrições abertas a partir de 27 de novembro a 08 de dezembro de 2020, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993; inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, neste identificada como LEI ALDIR BLANC, o Decreto Federal nº 10.464/2020; Decreto Municipal nº 5.052 de 21 de outubro de 2020, Plano Municipal de Cultura, Lei Federal nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais), e condições e exigências estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

Atos Oficiais

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O edital de chamamento será realizado com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da **LEI ALDIR BLANC nº 14.017/2020**, regulamentada pelo **Decreto Federal nº 10.464/2020** e **Decreto Municipal nº 5.052/2020**, que dispõe sobre **ações emergenciais** destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo **Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de Março de 2020**.

1.2. Sua realização visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos Trabalhadores (as) da Cultura, Grupos, Coletivos, Espaços Culturais devido à pandemia pelo Covid-19.

1.3. Esse edital de chamamento público atende ao inciso III do artigo 2º da **LEI ALDIR BLANC**, destinado à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

1.4. Para efeitos desse edital, entende-se por:

a) Bolsa: Modalidade de repasse financeiro aos espaços, grupos e artistas individuais, operadores de arte e cultura, **devidamente inscritos no cadastro municipal** e que manifeste interesse neste edital.

b) PROPONENTE: Pessoa Jurídica ou Pessoa Física maior de 18 anos, residente na cidade de CARAPICUÍBA, que assume a responsabilidade legal junto à **SECULT** por sua inscrição, veracidade das informações e contrapartidas;

c) INSCRIÇÃO: Formalização do interesse em participar do edital com a respectiva inscrição em plataforma que será disponibilizada no site da Prefeitura ou pessoalmente desde que agendado na SECULT.

d) PROPOSTA: Adesão a proposta de realização de vídeos para exibição nas redes sociais oficiais do município conforme especificado no artigo 15.

1.5. As legislações, informações e resultados atrelados a esse edital, estarão disponíveis no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA**, menu Secretaria de Cultura e Turismo, Lei Aldir Blanc, na página: <http://www.carapicuibasp.gov.br/index.php/cultura/servicos/detalle/lei-aldir-blanc>.

1.6. Esse edital está atrelado à **Meta 02, do Plano de Ação nº 07208420200002-003297** aprovado pelo Ministério do Turismo.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por finalidade a seleção de trabalhos registrados em vídeo de pessoas físicas ou jurídicas de vários segmentos artístico cultural que vão compor programação artística com apresentações virtuais, com o objetivo de fomentar ações que serão realizadas imediatamente de forma on line, bem como:

a) reconhecer e conceder bolsa às iniciativas artísticas e culturais, de interesse público e relevante à sociedade e que, de alguma forma, contribuam e contribuam para a promoção, fruição, formação, capacitação e acesso aos bens culturais no município de Carapicuíba.

b) fomentar a produção artística local, com incentivo financeiro as produções artísticas culturais, conforme critérios apresentados nesse edital, para a produção em vídeo e disponibilização à toda população via canais oficiais do município.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições estará aberto de **27 de novembro a 08 de dezembro de 2020**, por meio de sistema online, no site da Prefeitura.

3.2. Aquele (a) que encontrar dificuldades de inscrição neste edital poderá solicitar apoio dos servidores da **SECULT**, desde que agendado para evitar aglomerações, usar máscara e seguir as demais determinações no combate à pandemia do corona vírus.

3.3. A inscrição é gratuita e está condicionada ao **cadastro prévio do(a) Proponente no Cadastro Municipal de Artistas para os fins da Lei Aldir Blanc**, aqui denominado Cadastro de Artistas, oficializado no Diário Oficial do Município de Carapicuíba e SECULT.

3.4. Serão considerados válidos apenas os cadastros **ATIVOS**, ou seja, cuja barra de sinalização esteja mencionando **100% de preenchimento** das informações obrigatórias.

3.5. Cada Proponente poderá se inscrever para apenas uma bolsa nesse edital.

3.6. Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) Proponente, será considerada somente a última inscrição efetuada.

3.7. As propostas não finalizadas ou incompletas após o término do prazo de inscrição serão canceladas, desclassificadas e não terão direito a recurso.

3.8. É indispensável para habilitação, o aceite as normas do edital incluídas a auto declaração, contrato e demais documentos solicitados.

3.9. Os vídeos artísticos culturais, deverão ser entregues pessoalmente a SECULT, desde que agendados.

3.10. Finalizado o período de inscrições, não serão permitidas alterações na proposta de vídeo.

3.11. A **SECULT** não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados.

3.12. O ônus decorrente da participação nesse edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente.

3.13. Os materiais enviados para inscrição não serão devolvidos sob qualquer hipótese.

3.14. A inobservância de algum dos documentos estabelecidos, a falta ou impossibilidade de análise, implicará a inabilitação das inscrições efetuadas.

4. PROPONENTES, CONTRAPARTIDAS, NÚMERO DE BOLSAS E VALORES

4.1. O valor destinado para esse edital é de **R\$ 1.554.949,10 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos)** e as bolsas por meio de repasses financeiros serão provenientes das dotações consignadas no orçamento vigente, classificadas nas Categ. Econ: 3.3.9.0.39 e Categ.Econ: 3.3.9.0.36 (repasso do Ministério do Turismo).

4.2. Das Bolsas:

PROponentES	CONTRAPARTIDA	QUANTIDADE DE BOLSAS	VALOR DA BOLSA
Espaços/Grupos Artísticos Culturais, Artistas Individuais	PRODUÇÃO DE VÍDEO	210	R\$ 7.404,00

4.3. Caso o número de classificados seja inferior ao mínimo previsto na tabela, os valores remanescentes poderão ser destinados para outros editais e programas publicados com recursos da **LEI ALDIR BLANC** conforme previsto no artigo 11, parágrafo 6º do **Decreto Federal nº 10.464/2020**.

4.2. Se o número de propostas for maior do que o número de bolsas, será usado o critério de avaliação de pontuação prevista neste edital.

4.3. **A bolsa somente será concedida depois de firmado o compromisso da contrapartida de gravação de vídeo com a entrega do mesmo à SECULT.**

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem participar proponentes das cadeiras representadas no Conselho de Cultura de Carapicuíba, Artes Visuais e Áudio Visual, Artes Plásticas, Dança, Música, Artes Cênicas, Artesanato, Literatura, Manifestação Popular, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana entre outros coletivos culturais.

5.2. Caso o (a) Proponente esteja recebendo auxílio emergencial, o fato não inviabiliza participação desse Edital.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. O Proponente não poderá, em hipótese alguma, ser beneficiado em diferentes entes, com recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc para os **mesmos projetos**, cabendo a ele (a) a responsabilidade legal, caso tal situação venha ocorrer.

6.2. Ficam impedidos de participar do presente edital:

a) Artistas Individuais, Grupos e Espaços Artísticos Culturais já contemplados em Editais do Governo do Estado de São Paulo para o mesmo projeto, com recurso da Lei Aldir Blanc.

b) Artistas Individuais, Grupos e Espaços Artísticos Culturais que não estejam devidamente inscrito no Cadastro Municipal conforme publicado em Diário Oficial. <http://www.carapicuibasp.gov.br/uploads/imgfck/Lista%20Oficial%20de%20Artistas%20Cadastrados.pdf>

c) Membros da Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc e Funcionários Diretos da SECULT.

6.3. Não serão aceitos vídeos de caráter evidentemente publicitário e/ou institucional, ou que façam referência a personalidades políticas, partidos ou sindicatos.

7. DA TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

7.1. Conforme previsto no artigo 17 do **Decreto Federal nº 10.464/2020**, a **SECULT** dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a **LEI ALDIR BLANC**.

7.2. A participação no presente edital implica na aceitação do (a) Proponente em publicar todas as informações inscritas no edital no site da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA** <http://www.carapicuibasp.gov.br/index.php/cultura/servicos/detalle/lei-aldir-blanc> <https://bit.ly/328A50f>.

7.3. O (a) Proponente participante do edital autoriza a **SECULT** a publicar e divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e se responsabiliza pela veracidade das informações, documentos e materiais apresentados.

7.4. O (a) Proponente, bem como os demais participantes de grupo/espaço artístico cultural inscrito autorizam a Prefeitura de Carapicuíba a utilizar as imagens, áudio e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, exclusivamente para fins de divulgação e difusão das ações culturais municipais, com ou sem fins lucrativos.

7.5. As autorizações aqui descritas não possuem limitação temporal ou numérica e são válidas para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

8. DA AUTODECLARAÇÃO

8.1. Visando dar celeridade ao credenciamento e seleção dos participantes do presente edital, serão aceitas no ato da inscrição, as informações mencionadas no Cadastro Oficial Municipal e na plataforma de inscrição de forma autodeclaratória, permitida pela **LEI ALDIR BLANC** em seus artigos 6º e 7º.

8.2. O(a) Proponente deve estar ciente, no processo de inscrição e cadastramento, das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 do Código Penal que diz: *"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."*

9. DA TRAMITAÇÃO

9.1. A **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc** serão os responsáveis pela análise documental e verificação do enquadramento do projeto à **LEI ALDIR BLANC**, seu **Decreto Regulamentador nº 10.464/2020**, seu **Decreto Municipal nº 5.052/2020**, e suas atualizações, às normas desse edital de CHAMAMENTO, a conferência dos documentos comprobatórios, a viabilidade da contrapartida, acompanhamento e fiscalização durante o seu desenvolvimento até sua finalização.

9.2. O(a) Proponente deve atentar-se para os seguintes prazos:

27 de novembro à 08 de dezembro de 2020

Inscrição no presente edital.



Atos Oficiais

27 de novembro à 10 de Dezembro de 2020	Entrega de vídeo e documentação pelo proponente e análise pela SECULT.
11 dezembro de 2020	Data final da análise da documentação.
12 de Dezembro de 2020	Publicação das propostas aprovadas
14 a 16 de Dezembro de 2020	Interposição de recursos.
18 de Dezembro 2020	Publicação de deferimento de recurso e dos beneficiários.
À partir de 21 de Dezembro 2020	Pagamento da Bolsa.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO, INABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO

10.1. A lista de proponentes desclassificados, inabilitados e habilitados será publicada no site da Prefeitura de Carapicuíba - Menu Secretaria de Cultura - Lei Aldir Blanc - <http://www.carapicuíba.sp.gov.br/index.php/cultura/servicos/detalhe/lei-aldir-blanc>.

10.2. Será **DESCLASSIFICADA** e conseqüentemente sem direito a recurso, o proponente que:

- Não esteja cadastrado;
 - Não esteja alinhado ou enquadrado na **LEI ALDIR BLANC**, não possua finalidade predominantemente artístico-cultural ou que não esteja alinhado com as diretrizes do presente edital; e
- 10.3. Será **INABILITADO** o proponente que:
- Esteja com Cadastro de Artistas incompleto ou desatualizado;
 - Com documentos desatualizados e/ou ilegíveis; e
 - Apresentar informações incongruentes.

10.4. A decisão final da Comissão é irrecorrível e irrevogável e os resultados serão divulgados no site da **PREFEITURA DE CARAPICUÍBA** - Menu Secretaria de Cultura e Turismo Lei Aldir Blanc: <http://www.carapicuíba.sp.gov.br/index.php/cultura/servicos/detalhe/lei-aldir-blanc>.

11. DA COMISSÃO JULGADORA

11.1. As inscrições serão analisadas pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc.

11.2. A Comissão poderá proceder a análise das Inscrições, assim que forem efetuadas, desde que no prazo previsto neste instrumento, e decidirá segundo os critérios previstos neste edital.

11.3. A decisão da Comissão é soberana, sendo inquestionáveis suas decisões no que concerne ao mérito das inscrições.

11.4. Na hipótese de ausência de quaisquer dos membros da Comissão, competirá ao Secretário de Cultura e Turismo a designação de substituto(s).

12. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

12.1. Os projetos inscritos neste Edital serão analisados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

12.2. A Comissão terá as seguintes atribuições:

- Avaliação das inscrições de acordo com os critérios estabelecidos para participação;
- Análise dos recursos que, porventura, sejam protocoladas na forma da lei.

12.3. Quanto à avaliação dos projetos, serão observados os seguintes critérios:

- A proposta deve ser compatível com a área cultural em que se pretende enquadrar;
- A capacidade executiva do proponente, avaliado por meio do seu currículo e na sua experiência;
- O interesse público, cultural e artístico;
- A contribuição e relevância da proposta na difusão cultural e democratização do acesso à cultura no Município de Carapicuíba.

12.4. Os critérios para seleção e premiação dos projetos levarão em consideração as seguintes diretrizes:

- Documentos;
- Clareza na descrição da proposta;
- Comprovação de atuação artística;
- Conformidade com os objetivos deste Edital de seleção;
- Qualidade técnica da proposta.

ITENS	CRITÉRIOS	PONTO	TOTAL
a)	Experiência do proponente	0 a 5	5
b)	Formação do proponente	0 a 3	3
c)	Relevância estética e/ou social	0 a 2	2

12.5. Os projetos serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

12.6. A análise dos projetos será feita por ordem cronológica de inscrição, de acordo com as normas e prazos estabelecidos neste edital.

12.7. Serão selecionados e premiados os projetos com melhor pontuação em caso de empate e não havendo bolsa suficiente terá prioridade o Artista/Grupo que tiver maior tempo de atuação na cidade.

13. DOS DOCUMENTOS APÓS A SELEÇÃO

13.1. Após o processo de inscrição dos proponentes, esses deverão, obrigatoriamente, em 2 (dois) dias corridos apresentar os seguintes documentos:

- Termo de Compromisso de Contrapartida;
- Cópias do RG e CPF;
- Comprovantes de residência do (a) ;e
- Conta bancária em nome do (a) Proponente, exceto em conta em Banco Digital.

13.2. A não apresentação dos documentos mencionados no item acima acarretará em **DESCCLASSIFICAÇÃO** e chamada imediata do proponente suplente, se houver.

13.3. A qualquer momento a SECULT poderá solicitar outros documentos comprobatórios das informações constantes no Cadastro de Artistas ou informações prestadas no ato de inscrição.

13.4. A **SECULT/COMISSÃO** priorizará o recebimento de documentos online e, caso necessário, atendimentos presenciais serão realizados com prévio agendamento. A **SECULT** poderá utilizar os documentos apresentados pelos artistas, por ocasião da inscrição ao cadastro de artistas para os fins da lei Aldir Blanc.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) PROPONENTE

14.1. Cabe ao (a) Proponente buscar as informações sobre o andamento de seu processo.

14.2. O (a) proponente que, por algum motivo, desistir de receber a bolsa, deverá apresentar justificativa por meio de ofício protocolado na **SECULT**.

14.3. O (a) proponente deverá, realizar as gravações e disponibilizar para a Secult nos prazos previstos na tabela do artigo 9 item 9.2, no horário das 8h às 17h.

14.4. O (a) proponente contemplado será responsável por todo e qualquer custo referente a produção de seu vídeo, inclusive indenizações, caso venha a causar danos a terceiros.

14.5. O (a) proponente se responsabilizará pela locação de instrumentos e/ou equipamentos, todos os materiais necessários, serviço de mão de obra, entre outros, para gravação do vídeo.

14.6. O (a) proponente contemplado será responsável por todo e qualquer custo referente à produção de seu vídeo, inclusive indenizações, caso venha a causar danos a terceiros.

14.7. O (a) proponente contemplado ficará responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais caso seja necessário, nos termos da Lei Federal 9.610/1998, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto cultural a ser executado, eximindo-se a Prefeitura de Carapicuíba de quaisquer responsabilidades.

14.8. A **SECULT** não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo (a) proponente para fins de realização do vídeo de contrapartida deste edital.

14.9. Caberá ao (a) Proponente responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação a direitos autorais, conexos, patrimoniais, de propriedade industrial, de titularidade de terceiros, dentre outros, assegurando à Prefeitura de Carapicuíba o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

14.10. Todos os custos que impliquem na contratação de terceiros, deverão assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei.

14.11. A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade responsabilizará quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

15. DA CONTRAPARTIDA

15.1. O proponente deverá optar por sua categoria no ato de sua inscrição e realizar as gravações dos vídeos conforme as modalidades relacionadas abaixo:

15.2 DANÇA, MÚSICA, ARTES CÊNICAS, MANIFESTAÇÃO POPULAR/CAPOEIRA E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA

O artista pode escolher um dos 3 (três) formatos de vídeo abaixo.

a) Registro em vídeo de apresentação de espetáculo realizado em palco convencional, rua ou outro ambiente de apresentação, há no máximo 02 anos ou produção específica para o presente edital realizada em ambiente fechado ou aberto. Em todos os casos o tempo mínimo de duração é de 20 minutos;

b) Registro em vídeo de depoimento profissional ou palestra, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;

c) Registro em vídeo de oficina ou demonstração explicada de realização de trabalho prático, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;

15.3 AUDIOVISUAL

O artista pode escolher um dos 3 (três) formatos de vídeo abaixo.

a) Produções audiovisuais realizadas entre 2018 e 2020, com duração mínima a partir de 05 (cinco) minutos (nanometragem), nos seguintes gêneros:

- ficção;
- animação;
- documentário;
- videoarte.

b) Registro em vídeo de depoimento profissional ou palestra, desde que relevante para

c) A produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;

d) Registro em vídeo de oficina ou demonstração explicada de realização de trabalho prático, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;

15.4 ARTES VISUAIS e ARTES PLÁSTICAS

O artista pode escolher um dos 3 (três) formatos de vídeo abaixo.

a) Exposição de produção visual nas seguintes categorias:

1. **Fotografia:** exposição virtual de no mínimo 15 fotografias em extensão JPEG/JPG e em alta resolução, de trabalhos realizados entre 2018 e 2020, todas as imagens deverão estar identificadas em documento em formato PDF constando ao lado da miniatura da imagem os seguintes dados: nome do artista, da obra e a sua data de realização;

2. **Artes Plásticas, Visuais e/ou Digitais:** Exposição virtual com no mínimo, 10 (dez) fotografias em extensão JPEG/JPG e em alta resolução de trabalhos artísticos realizados entre 2018 e 2020. Todas as

Atos Oficiais

imagens deverão estar identificadas em documento em formato PDF constando ao lado da miniatura da imagem os seguintes dados: nome do artista, da obra e a sua data de realização;

3. Grafite: registro fotográfico ou em vídeo de realização de grafite em parede ou muro em ambiente da residência do artista (salas, quartos, quintais, varandas, etc); ou em painéis ou telas de aproximadamente 2,4m². Os registros devem apresentar todo o processo de produção de trabalho (início, meio, fim e resultado final), e se for em fotografia deve ser composto de ao menos, 10 (dez) diferentes fotos.

b) Registro em vídeo de depoimento profissional ou palestra, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;

c) Registro em vídeo de oficina ou demonstração explicada de realização de trabalho prático, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;

15.5 LITERATURA

a) Registro em vídeo inédito e preferencialmente realizado para este edital de:

1. Leitura de produção literária autoral (poesias, contos ou romances) de no mínimo 30 minutos;

2. Contação de História de no mínimo 30 minutos;

b) Registro em vídeo de depoimento profissional ou palestra, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;

c) Registro em vídeo de oficina ou demonstração explicada de realização de trabalho prático, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos.

15.6 ARTESANATO

a) Registro em vídeo de depoimento profissional ou palestra, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;

b) Registro em vídeo de oficina ou demonstração explicada de realização de trabalho prático, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;

15.7 Deverá constar na abertura dos vídeos a informação de que a ação foi viabilizada com apoio da Prefeitura de Carapicuíba, por meio da **SECULT**, com recursos da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020.

15.8 Deverá constar em todo o material gráfico, caso haja, como capa, encarte e rótulo, informações referentes à **LEI ALDIR BLANC**, o brasão da Prefeitura de Carapicuíba, cujo material deverá ser aprovado pela **SECULT**.

15.9 Deverá constar em todos materiais digitais a seguinte frase: Projeto realizado, com apoio da Prefeitura de Carapicuíba com recursos da Lei Aldir Blanc.

16. DOS PRÊMIOS \ PAGAMENTO

16.1 A pessoa física ou jurídica, contemplada neste Edital deverá ter conta bancária (corrente/poupança) em nome do proponente em qualquer banco, exceto banco digital.

16.2 Os contemplados receberão o recurso em uma única parcela, que será depositada em conta bancária apresentada, cabendo-lhes a responsabilidade de executar o projeto aprovado dentro dos prazos previstos neste edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROJETOS PREMIADOS

17.1. O proponente terá o prazo previsto na tabela do artigo 9 item 9.2 para entregar à Secretaria da Cultura de Carapicuíba o registro em vídeo de sua proposta realizada com as seguintes especificações.

17.2. As entregas devem ser feitas em formato físico: HD ou Pen Drive. Resolução: HD ou full HD. Extensão: MPEG 4 ou MOV Codec H.264 ou H.265 ou em outro formato desde que aprovado pela comissão.

17.3. As apresentações serão disponibilizadas por tempo indeterminado nas redes sociais da Prefeitura de Carapicuíba a critério da SECULT.

17.4. A Secretaria de Cultura recomenda aos participantes, durante o processo de produção das gravações, seguir rigorosamente os protocolos de segurança sanitária para proteção e restrição de aglomeração em virtude da pandemia Covid-19.

17.5. A Secretaria da Cultura comunicará aos proponentes que tiverem seu trabalho selecionado para assinar o termo de compromisso nos termos e valores determinados nesta chamada.

17.6. Os membros dos grupos assinarão como coobrigados o compromisso firmado por seu representante.

18 DAS PENALIDADES

18.1. O (a) Proponente que não finalizar ou desistir de dar sequência ao seu projeto até a sua finalização, será desclassificado, além de ficar impossibilitado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de ser contemplado em editais abertos no município de Carapicuíba, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso IV, da Constituição Federal.

18.2. O proponente que não realizar a entrega do vídeo terá a mesma penalidade do item 18.1 aplicada.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriundas da **LEI ALDIR BLANC**.

19.2. A inscrição no presente edital de chamamento implica na **total aceitação** das normas nele contidas e ciência das legislações citadas, sobre as quais o (a) proponente não poderá alegar desconhecimento.

19.3. A **SECULT** poderá utilizar os vídeos do presente edital de acordo com seus programas permanentes de fomento, fruição e acesso aos bens culturais, cuja seleção será de sua responsabilidade.

19.4. A qualquer tempo, esse edital poderá ser prorrogado, alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

19.5. Para mais informações a **Secult** está localizada na Avenida General Teixeira Lott, nº 1172 - Vila Martins, Carapicuíba / SP, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h. Contatos (11)4184-1802, secult@carapicuibasp.gov.br ou www.carapicuibasp.gov.br/index.php/cultura.

19.6. Os casos omissos ou não previstos nesse regulamento serão analisados e decididos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

Carapicuíba, 25 de Novembro de 2020.

IVALDO CLAUDINO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CONCURSO PÚBLICO Nº. 07/2018 CHAMAMENTO 39

Os aprovados, do Concurso Público n.º 07/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 10:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

VIGIA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
50679	FLAVIO RODRIGUES FERREIRA	408053604	55º
53902	WELLINGTON FERREIRA DA COSTA LIMA	397694118	56º

Carapicuíba, 27 de novembro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

Carapicuíba, 26 de novembro de 2020.

Assunto: Publicação de Processo Administrativo Sanitário Instaurado pela Vigilância Sanitária do Município de Carapicuíba.

Em conformidade com a legislação vigente, tornam-se pública, abertura dos Processos Administrativos Sanitários.

Razão Social: FÍSIO ALPHA SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA
CNPJ: 97.551.778/0001-20

Endereço: Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 237 – Centro - CARAPICUÍBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO: N° 374– Série C em 23/11/2020.**

Dra Fabiane Pereira
Coordenadora Técnica de Vigilância Sanitária

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Carapicuíba, 27 de novembro de 2020.

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 1480, DE 27 DE NOVEMBRO

DE 2020 DETERMINAR o arquivamento de Processo Disciplinar, em face dos servidores **Rubens Aparecido Neves de Oliveira, matrícula 32490 e Cristian Alberto da Silva 26267** conforme processo nº 19135/2019.

PORTARIA Nº. 1481, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 DETERMINAR abertura de Processo de Sindicância, em face do servidor **Deividi Francle de Araújo Castro, matrícula 50311**, conforme



Atos Oficiais

processo nº 29538/2020.

PORTARIA Nº. 1482, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ZENAIDE TEIXEIRANUNES, matrícula 7842, admitido (a) em 02/12/1992, ocupante do cargo de COZINHEIRA (O), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2007/2012, a partir de 01/12/2020, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1483, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) LUZIA HELENA SOARES DA SILVA, matrícula 38341, admitido (a) em 14/11/2012, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 01/12/2020, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1484, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) LISETE DA SILVA, matrícula 38407, admitido (a) em 17/12/2012, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRET. MUNIC. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 07/12/2020, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1485, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) CLARICE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 38622, admitido (a) em 17/01/2013, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 28/12/2020, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1486, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) DENILDA RITA CARVALHO HOMEM, matrícula 38768, admitido (a) em 17/01/2013, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRET. MUNIC. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 28/12/2020, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1487, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 45 (QUARENTA E CINCO) dias ao (a) servidor (a) VINICIUS RAMOS FERREIRA, matrícula 38798, admitido (a) em 17/01/2013, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/12/2020, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1488, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ELIANA APARECIDA VELOSO DA SILVA, matrícula 39007, admitido (a) em 21/01/2013, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 07/12/2020, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1489, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ELAINE CRISTINA ALVES DA CRUZ, matrícula 39590, admitido (a) em 29/01/2013, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 28/12/2020, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1490, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30

(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ELISANGELA DOS SANTOS SOARES, matrícula 39679, admitido (a) em 31/01/2013, ocupante do cargo de ATENDENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 28/12/2020, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1491, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) CRISTIANE DA ROCHA GARCIA, matrícula 39712, admitido (a) em 31/01/2013, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 14/12/2020, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1492, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ALINE OLIVEIRA LINHARES, matrícula 40362, admitido (a) em 01/02/2013, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 02/12/2020, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1493, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) EVERSON ROGERIO FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula 41056, admitido (a) em 02/04/2013, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRET. MUNIC. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 07/12/2020, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1494, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MAIK DANTAS POLICARPO, matrícula 42894, admitido (a) em 18/12/2013, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 02/12/2020, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1495, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 90 (NOVENTA) dias ao (a) servidor (a) LUCIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula 43593, admitido (a) em 17/02/2014, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 28/12/2020, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1496, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 90 (NOVENTA) dias ao (a) servidor (a) ANGELA REGINA PEREIRA DE LIMA, matrícula 43940, admitido (a) em 13/03/2014, ocupante do cargo de ASSESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 07/12/2020, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1497, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) QUEILA DE ARAUJO SILVA, matrícula 44198, admitido (a) em 07/04/2014, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS MUNICIPAIS, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 28/12/2020, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1498, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) GENIVALDO GERSON DA SILVA, matrícula 44801, admitido (a)

em 23/06/2014, ocupante do cargo de AGENTE DE TRANSITO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 08/12/2020, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1499, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 EXONERAR, o (a) Senhor (a) GLEIDSON RIBEIRO CHAVES, matrícula 51122, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 1500, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 EXONERAR, o (a) Senhor (a) RAQUEL FERREIRA DA SILVA, matrícula 47716, do cargo

de CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA, do quadro de pessoal, a partir de 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 1501, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 NOMEAR, o (a) Servidor (a) SILAS GONCALVES LIMA, matrícula 36257, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO, para responder pelo cargo de INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO, nos termos da Lei nº. 3554, de 10 de dezembro de 2018, retroagindo seus efeitos em 16 DE NOVEMBRO DE 2020.



CIDADE DE CARAPICUÍBA

Prefeitura de Carapicuíba realiza teste de Coronavírus na população a partir de 12 anos

Desde o mês de julho, a Prefeitura de Carapicuíba, em parceria com o “Dados do Bem”, realizou a testagem em massa (RT-PCR e rápidos) em mais de 27 mil moradores. De segunda a sexta-feira, agora das 8 às 14 horas, o público em geral (a partir de 12 anos), pode ir ao Ginásio Ayrton Senna para fazer o teste RT-PCR, considerado o padrão ouro para identificar o vírus logo no início.

Para realizar o teste gratuito é preciso baixar no celular Android ou iOS o aplicativo Dados do Bem e levar RG, cartão SUS e comprovante de endereço. Não é necessário preencher o questionário, nem esperar o agendamento do aplicativo.

A iniciativa combina inteligência epidemiológica e big data para o acompanhamento, em tempo real, da distribuição da epidemia do coronavírus na cidade. Os resultados auxiliam o Poder Público na tomada de decisões para o enfrentamento da pandemia.



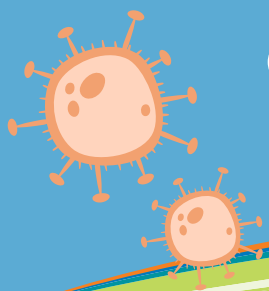
Em caso de sintomas

Pessoas que apresentarem sintomas da Covid-19 devem procurar o Centro de Enfrentamento ao Coronavírus, na

Vila Dirce. Em funcionamento desde março, o local oferece assistência médica somente para pessoas com sintomas de coronavírus, com consultas

médicas, orientações, exames e encaminhamentos necessários. O atendimento acontece de segunda a sexta-feira, das 7 às 19 horas.

Novembro Azul
Mês de prevenção ao
CÂNCER DE PRÓSTATA



CORONAVÍRUS

Carapicuíba

Sintomas	Coronavírus Os sintomas vão de leves a séveros	Resfriado Início gradual dos sintomas	Gripe Início repentino dos sintomas
 Febre	Comum	Raro	Comum
 Cansaço	Às vezes	Às vezes	Comum
 Tosse	Comum (geralmente seca)	Leve	Comum (geralmente seca)
 Espirros	Raro	Comum	Raro
 Dores no corpo e mal-estar	Às vezes	Comum	Comum
 Coriza ou nariz entupido	Raro	Comum	Às vezes
 Dor de garganta	Às vezes	Comum	Às vezes
 Diarreia	Raro	Raro	Às vezes, em crianças
 Dor de cabeça	Às vezes	Raro	Comum
 Falta de ar	Às vezes	Raro	Raro

